



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema/PR, na Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.693.421/0001-32**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Cassiano Roberto Schenckel**, portador da Carteira de Identidade RG nº **7.512.159-8 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **024.916.959-28**, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 03/2020, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ 10.866,50 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.	Aqualife	R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.	Aqualife	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Alto Alegre	R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Q boa	R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27	Flopes	R\$ 6,25	R\$ 162,50

ML
B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			cm			
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	H2O	R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Condor	R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	Flabom	R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	Pietrobon	R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	***	R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Isabela	R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.	Isabela	R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.	Mellita	R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Inglesa	R\$ 11,18	R\$ 167,70
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	Chileno	R\$ 4,50	R\$ 90,00
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 gramas.	Diabo Verde	R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Noval	R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	Ype	R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.	Oliveira	R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Terra mate	R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Locatelli	R\$ 10,95	R\$ 32,85

RM B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

22	10	Pcte.	Espunjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Bombril	R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Mellita	R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	Paraná	R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Mili	R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.	SBP	R\$ 12,28	R\$ 61,40
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.	Ninho	R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Veja	R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Colonial	R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Veja	R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	Noval	R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Sanro	R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Doriana	R\$ 6,00	R\$ 72,00
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	Glady	R\$ 11,94	R\$ 119,40
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Copomais	R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Coposul	R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Brilhoinox	R\$ 1,83	R\$ 9,15

ARL B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Schenkel	R\$ 9,80	R\$ 98,00
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Flabom	R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	Flabom	R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade	Flabom	R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade	Flabom	R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Rede forte	R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Glady	R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	Frimesa	R\$ 31,58	R\$ 252,64
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	Alto Alegre	R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Locatelli	R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.	Bettanin	R\$ 14,93	R\$ 29,86

APL B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	Noval	R\$ 35,00	R\$ 105,00
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Rede forte	R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Rede forte	R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.	Star	R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.	Moc	R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.	Limpol	R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Maguari	R\$ 6,29	R\$ 566,10
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.	Mili	R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Flabom	R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Diplomata	R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.	Isabela	R\$ 3,86	R\$ 231,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do presente contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos,







CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

4.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

4.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

4.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

4.4. Caberá a CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

4.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CM B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº 03/2020, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume dos bens até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

RPL B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

RM B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

AM

B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, 30 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
VALDOMIRO BRIZOLA
CONTRATANTE


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 028.131.179-00

2. 

Nome:
CPF: 554.489.099-48